

===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE 1995: Aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor José Soares Pinto, por impedimento do Senhor Presidente Angelo da Silva Azevedo, por necessidade de deslocar-se ao Gabinete de Apoio Técnico de Entre-Douro e Vouga, para tomar parte em reunião com o Senhor Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte, e com as presenças dos Vereadores Senhores: Professor António Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes e engenheiro Joaquim Jorge, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos, sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, Dr. Carlos Manuel de Sã Correia e João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, por se encontrar a frequentar um curso relativo à sua actividade.=====

===== PESSOAL =====

----- HORAS EXTRAORDINARIAS: De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/188, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao funcionário Ilídio Pereira da Silva, com a categoria de coveiro, para prestar serviço aos sábados no cemitério Municipal.=

===== Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÕES DE TAXA DE LIXO- ANULAÇÃO DE DEBITOS: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, foram presentes as reclamações dos munícipes abaixo mencionados, relativas ao pagamento de taxa de lixo do ano de 1992; residentes na freguesia de Nogueira do Cravo: Augusto Soares de Pinho, referente à matriz 285/06, por se tratar de prédio alugado a diversos inquilinos; Manuel Jesus Neves Moreira, matriz 00873/04 por corresponder a terreno; Idalina Dias

de Oliveira Costa, matriz 00042- A/04- 494-A/04- 719-A/04, por ser já falecida e os herdeiros pagarem as taxas em seus nomes; Augusto Soares de Pinho, matriz 00966, por cinquenta por cento do prédio pertencer a David Soares de Pinho, que pagou a respectiva taxa; David Soares de Pinho, relativa à matriz 00967-A, por cinquenta por cento do prédio pertencer a Augusto Soares de Pinho, que pagou a respectiva taxa; David Soares de Pinho, matriz 00438/04- 452/04- 00439/04, por se tratar de prédios alugados a vários inquilinos, conforme nomes que indica; Gaspar de Oliveira Queirões e Margarida Maria Melo dos Santos, relativo à matriz 968/04, por se tratar de terreno para construção; José da Silva Resende, matriz 981/04 e 982/04, por se tratar de lotes de terreno. Residentes na freguesia de Cesar: Alvaro Ferreira da Rocha, referente às matrizes 00870 e 00871/04, por os dois artigos formarem um só terreno e estar a executar ali obras; Manuel de Pinho Moreira, matriz 707/15 por se tratar de prédio alugado; Manuel Pinho Moreira, matriz 1028/15 e 801/15 por se tratar de prédios alugados para indústria. E ainda residentes na freguesia de Fajões: Manuel Gonçalves Tavares, matriz 869/04 por ser terreno com obras em execução e residente na freguesia de S. Roque, José Manuel Nunes Queirões, relativo à matriz 1434 por se tratar de terreno destinado a construção. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular os respectivos débitos. Igualmente foram presentes reclamações de pagamento de taxa de lixo, cobradas conjuntamente nos recibos de água a Câmara após análise das mesmas, considerando os valores irrisórios e tendo em conta que o serviço de recolha de lixo, terá de futuramente passar forçosamente pelo pagamento dos utentes, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não conceder isenções de pagamento das taxas de lixo, cobradas por aquele método.===

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- ESTUDO DO CRUZAMENTO DAS RUAS MANUEL ALVES SOARES E PROF. ARNALDO COSTEIRA: Presente o estudo efectuado pela Divisão de Planeamento e Projectos, para o cruzamento das ruas mencionadas em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, procurando uma solução face à existência nesse cruzamento, do novo acesso ao IC2 e EN 224, e com base nas condicionantes existentes, alterar o traçado da Rua Prof. Arnaldo Costeira, beneficiando o traçado da curva, reduzindo o "espaço perdido" entre esta e o acesso à variante, aumentando consequentemente a profundidade do terreno com capacidade de construção compreendido entre as Ruas Prof. Arnaldo Costeira e Pintor João Marques, aproveitando os referidos "espaços perdidos" para a criação de estacionamento



público, criar passeios de peões adequados na zona, propondo para o espaço compreendido entre as Ruas Pintor João Marques e Prof. Arnaldo Costeira, que a construção seja do tipo moradia unifamiliar isolada ou geminada com dois pisos e restantes condicionantes de acordo com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Regulamento do Plano director Municipal. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido estudo.

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia três do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de vinte milhões novecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete escudos e noventa centavos e em operações de tesouraria de cinquenta e sete milhões treze mil seiscentos e sessenta escudos e noventa centavos.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 1 A 6 DE MARÇO/95: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e cujo montante é de 33.252.357\$00 (trinta e três milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.===

----- 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/95: Apresentado o documento referente à primeira alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou a referida alteração. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 1 A 6 DE MARÇO/95: Apresentado

o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 5.807.146\$00 (cinco milhões oitocentos e sete mil cento e quarenta e seis escudos); a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Dr. Carlos Correia. =

===== ADJUDICAÇÕES: Depois de desenvolvido o processo de concurso e de acordo com o parecer da respectiva comissão de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade votada na forma legal a adjudicação relativa à execução de painel de azulejo à firma "Curiarte" pelo valor de 406.950\$00 (quatrocentos e seis mil novecentos e cinquenta escudos), acrescido do respectivo IVA, por ser a mais vantajosa.=====

No seguimento da deliberação tomada em reunião de 15 de Novembro passado, relativamente à colocação de extintores nos jardins de infância, efectuada a análise de custos e de acordo com o parecer técnico, verificou-se que a firma Escol, Lda é a que apresenta o preço mais vantajoso, pelo que após análise do processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que será de adjudicar o fornecimento de extintores de incêndio à referida firma, ao preço de 5.000\$00 (cinco mil escudos) cada, acrescido do respectivo IVA, dotando assim os jardins de infância com aquele equipamento, num total de vinte.=====

===== EMPREITADAS =====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: Dado conhecimento do teor da carta da firma Cabral & Filhos, S.A. com a referência G.T.-S.C. 54/95, datada de um de Março corrente, em que informa que depois de analisado o pavimento existente para colocação de desgaste em betão betuminoso, para cumprimento de execução de empreitada da 2ª fase das infraestruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, que lhe foi adjudicada, o mesmo não reúne as condições pelo que sugerem o corte com serra mecânica do pavimento, levantamento e carregamento a vazadouro dos mesmos produtos, regularização e compactação da sub-base, apresentando a proposta de preço de 1.500\$00 (mil e quinhentos escudos) e fornecimento e aplicação de pavimento em binder de granulometria média com sete centímetros de espessura, depois de compactado, incluin-

do rega de colagem, para o que apresenta a proposta de preço de 900\$00 (novecentos escudos), sendo assim o preço por metro quadrado de 2.400\$00 (dois mil e quatrocentos escudos) acrescido do IVA à taxa em vigor. A Câmara após análise do mesmo bem como da informação técnica prestada pelo técnico adjunto de construção civil Manuel José, que informa que após verificação do estado actual do pavimento da totalidade dos arruamentos na zona industrial se estima que venham a ser necessários tais trabalhos em cerca de mil duzentos e trinta e oito metros quadrados de pavimento, o que orçaria em cerca de 2.971.200\$00 (dois milhões novecientos e setenta e um mil e duzentos escudos) acrescido do respectivo IVA, de liberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a execução dos referidos trabalhos a mais.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 839/88- ABÍLIO RIBEIRO FERREIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 795/93- MANUEL PINHO MOREIRA, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido (construção de armazém em Vale Verde, Cesar) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ouvir a Junta de Freguesia, face à exposição, após o que será de verificar a proposta do PDM para o local.=====

----- Processo nº 733/94- JOSE EUGENIO SOARES VINAGRE, residente em Cascais, vem em aditamento ao processo supra (reconstrução de muro- Barrocas) fazer prova da sua qualidade de proprietário do prédio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal solicitar a comparência do advogado Dr. Melo Ferreira para tentar chegar a acordo quanto ao alargamento.=====

----- Processo nº 96/86- FRANCISCO MOREIRA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo referido (transformação do rés do chão e construção de anexos no mesmo local), requerer licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar as alterações efectuadas na habitação concedendo o prazo de execução de doze meses. Quanto aos anexos o Vereador Dr. Carlos Correia votou contra, tendo a Câmara deliberado por maioria que dada a área reduzida, localização e o loteamento ser omisso quanto aos mesmos. concedendo o prazo de execução de doze meses.=====

----- Processo nº 1117/94- JOSE CERVEIRA MARQUES NEVES, residente no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de duas habitação geminadas, num terreno com a área de mil quatrocentos e sessenta metros quadrados sito no lugar de Monte, freguesia da Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte e Sul com Júlia de Almeida e outros, Nascente com linha do Vale do Vouga e caminho e do Poente com Ernesto Ferreira Domingues. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal verificar na versão actualizada do PDM.=====

----- Processo nº 977/94- Posto à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi de seguida analisado o processo da BANDA DE MÚSICA DE CARREGOSA, com sede no lugar de Perrinho, Carregosa, que vem em aditamento ao processo supra (construção de sede) juntar documento comprovativo da doação do direito de superfície pela requerente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar cálculos de betão armado, projecto RITA e redes de abastecimento de água.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA =====

----- Processo nº 1106/94- JORGE MANUEL GUERRA CONDE DE PINHO, residente em Mindelo, vem em aditamento ao seu processo supra (informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno sito na Rua Velha de Santo António) esclarecer quais os limites do seu terreno. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em virtude de não possuir Plano de Pormenor da área em questão, deverá o requerente propor concretamente o que pretende construir no local.=====

----- Processo nº 1043/94- NARCISO SANTIAGO FERREIRA BATISTA PINHO, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de três mil metros quadrados sito em Vila Chã, freguesia de S. Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, verificar a proposta definitiva do PDM para o local.

----- Processo nº 1173/94- MANUEL JORGE SILVA BESSA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação mista) apresentar exposição e rectificação das peças desenhadas em anexo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal verificar a pro

posta definitiva do PDM para o local, após o que será de ouvir as entidades, se for caso disso.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 106/92- RAUL MARQUES, residente em Casal, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no mesmo local) apresentar processo com nova hipótese de aprovação do respectivo loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a CCRN, dada a nova proposta.=====

----- Processo nº 36/93- AVELINO ALMEIDA SOUSA, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes vem em aditamento ao processo supra (loteamento no mesmo local) entregar projecto de baía de estacionamento e passeio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de infraestruturas, devendo apresentar caução no valor de 507.800\$00 (quinhentos e sete mil e oitocentos escudos. O prazo de execução das obras é de um ano, devendo pagar previamente a taxa já fixada. Não é de atender à exposição a que faz referência o último parágrafo da informação técnica por contrariar a Lei vigente.=====

----- Processo nº 32/90- MACI- IMBILIARIA E CONSTRUÇÕES, LIMITADA, com sede no lugar da Quintã, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes) requerer a prorrogação do prazo de execução das infraestruturas por mais seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação do prazo por seis meses.=====

----- Processo nº 37/93- JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA- Presente o ofício número 12/95 da Junta em título referente ao loteamento que está a levar a efeito no lugar de Insua, S. Martinho da Gândara, requer a dispensa de caução como garantia das infraestruturas inacabadas, uma vez que se compromete a executá-las até ao final de Maio e que o projecto tipo evolutivo para cada habitação seja fornecido pela Junta de Freguesia de acordo com o estudos que junta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo à DPP para se pronunciar sobre a proposta da Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 15/93- ALVARO COSTA GODINHO, residente no lugar de Igreja, freguesia de Santiago de riba Ul, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar de Figueiredo, Santiago de Riba Ul), apresentar os projectos para as infraestruturas a realizar no referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de infraestruturas devendo apresentar a caução como garantia no valor de 2.957.423\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três escudos), concedendo-se o prazo de execução das mesmas de um ano. Antes da emissão deverá pagar previamente a taxa de urbanização fixada.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José Soares* - a redigi e subscrevo.

José Soares

10
D. João

Isabel Adelaide Pereira Gomes